



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR PROF. LINOBERG

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 08/08/18

1º SECRETÁRIO



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 108/2018

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: 10:00
DO DIA: 07/08/18
ASS: [Signature]
Valdiléia Costa de Carvalho
Chefe de Protocolo

CONCEDE MÉRITO E DIPLOMA DE GRATIDÃO
DA CIDADE DE BOA VISTA AO SENHOR
ELIAKIN RUFINO DE SOUZA PELOS
RELEVANTES BENEFÍCIOS CULTURAIS E
FOLCLÓRICOS PRESTADOS A CIDADE DE BOA
VISTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e ele promulga o seguinte:

ART. 1º - Fica a concedido o MÉRITO E DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA ao senhor **ELIAKIN RUFINO DE SOUZA** pelos relevantes benefícios culturais e folclóricos prestados a Cidade de Boa Vista.

PARÁGRAFO ÚNICO – A solenidade de entrega do Mérito e Diploma dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Mello, Boa Vista/RR, 06 de agosto de 2018.

[Signature]
Prof. Linoberg Almeida
Vereador/REDE

RECEBIDO
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
Em: 07/08 20 18
Horário: 13:00
[Signature]

PRESIDÊNCIA
Recebido em 07/08/18
Às 10:45 horas
Rubrica [Signature]

P/56L



PRESIDÊNCIA - CMBV	
☐	ARQUIVA-SE
☐	PARA ANÁLISE
☒	PARA PROVIDÊNCIAS
☒	PARA CONHECIMENTO
Em	<u>07/08/18</u>
Às	<u>11:25</u> Horas

Jéssica Rayza R. Coelho
Assessora Esp. da Presidência
CMBV



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR PROF. LINOBERG



JUSTIFICATIVA

ELIAKIN RUFINO DE SOUZA, mais conhecido apenas como Eliakin Rufino (Boa Vista, 27 de maio de 1956), é um poeta, cantor, escritor, professor de filosofia, produtor cultural e jornalista. É, junto a Zeca Preto e Neuber Uchoa, um dos integrantes do movimento Roraimeira — expressão cultural amazônica considerada por cientistas sociais como um dos expoentes máximos na construção da identidade roraimense.



Biografia

Eliakin é de filho de Genésio Rufino de Souza (1923 - 2006) e Joana Souza. O poeta roraimense teve seu interesse pelas letras e pela literatura surgida ainda na adolescência. Em Boa Vista, até a metade dos anos 70, havia somente uma emissora de rádio e não havia emissoras de televisão. A diversão nessa época então era emprestar os livros da Biblioteca Pública, assim nasce o seu interesse, e consequentemente, a influência na área da poesia que iria permear toda a sua vida, com autores como: J.G de Araújo Jorge, Joaquim Cardozo, Castro Alves, CD. de Andrade, Thiago de Mello, entre outros artistas.

Eliakin Rufino entrou na Faculdade de Jornalismo em 1975, aos 18 anos, na Universidade Federal de Goiás, em Goiânia, mesmo ano em que o jornalista Vladimir Herzog foi torturado até a morte em São Paulo pela polícia política. Sua família, então temendo por seu futuro na profissão, fez com que ele desistisse do curso, cortando a mesada que o sustentava naquela cidade. Ele entra então para a Faculdade de Filosofia no Amazonas (UFAM), formando-se em 1979, ano que retorna para Boa Vista.

Eliakin Rufino começou sua carreira artística nos anos de 1980 e tem seu primeiro livro publicado em 1984, *Pássaros Ariscos*. Nesse mesmo ano com forte influência do Modernismo e do Tropicalismo, junto com os amigos Zeca Preto e Neuber Uchoa, criou o Movimento Roraimeira, que por quase duas décadas referenciou e revelaram artistas nas artes plásticas, culinária, literatura, dança fotografia e na música, contribuindo para a construção da identidade cultural de vozes e feições para o povo de Roraima, calcado, sobretudo, nos elementos da cultura e da paisagem natural existente na região. O trio Roraimeira — como ficou conhecido o grupo composto por Eliakin Rufino — lançou dois discos: *Roraima* e *O canto de Roraima* e suas influências indígenas e caribenhas. Ao mesmo tempo em que compunha com o trio, o poeta



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR PROF. LINOBERG

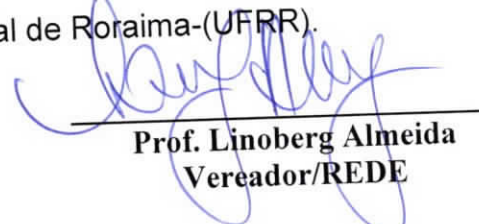


enveredava por uma carreira solo e partir do ano 2000 encerraram suas apresentações com o trio. Nesse mesmo ano, esse movimento iniciado na década de 1980 passa a se chamar Arte Roraimeira.

Em 1985, numa merecida homenagem a Boa Vista escreve o hino do município instituído pela lei nº 134, datado de 26 de novembro de autoria do ex-prefeito de Boa Vista Barac da Silva Bento. Eliakin Rufino, como parte da difusão da cultura amazônica, foi o primeiro a criar um programa radiofônico para tocar a música de Roraima e da Amazônia em 1987. Nessa época, aflorando sua verve jornalista, que permaneceu incólume desde os idos de 1975, passa a escrever artigos de opinião para os jornais impressos de Boa Vista.

Depois de muito tempo debruçado no papel e na caneta e dando aulas de filosofia, arte e história para adolescentes do Ensino Médio, Eliakin não envereda pela carreira docente. Percebeu então que seu conhecimento com o violão e a filosofia lhe permitia dar mais riqueza e musicalidade a tudo que escrevia. Assim faz nascer o seu primeiro disco de canções Amazônia Legal em 1997 e Me toca em 1998, CDs que acabaram por alavancar sua carreira musical, proporcionando um maior alcance de sua obra pela Amazônia e no resto do país. Desde então algumas de suas composições passam a ser gravadas por artistas da Amazônia fazendo sucesso em nível nacional como: o paraense Nilson Chaves que gravou a música "Tudo Índio", a amazonense Eliana Printes que incluiu em seus CDs "Madrugada" e "Se chovesse você" com participação de Chico César, "Ditados Impopulares" no CD Raiz, de Leila Pinheiro, "Pimenta com Sal" no CD Treme, de Gaby Amarantos (em dueto com Fernanda Takai) e Todo Mundo Nasce Artista", no CD Trelelê, de Aíla. Além desses, vários artistas locais têm entre suas gravações alguma composição do poeta.

Outro feito que rendesse destaque nacional, fruto de sua veia poética foi transformar o Estatuto da Criança e do Adolescente numa grande poesia, que foi editado em livro e distribuído por todo o país, com mais de 5 mil exemplares impressos e distribuídos em vários Estados. Em São Paulo, a famosa e tradicional companhia de balé Stagium o transformou em um grande espetáculo, onde 50 crianças recitam todo o texto durante o show. As letras dos poemas musicais de Eliakin percorrem por uma temática livre, abordam como temas a liberdade e os direitos humanos, a natureza e as críticas sociais, que com letras ácidas e bem-humoradas, tratam de assuntos sociais, ambientais, políticos e existenciais, contemplando sem preconceito vários ritmos, da balada, bolero e blues ao rap, pop e poemas falados. Atualmente Eliakin Rufino de Souza, além da carreira artística é produtor Cultural e professor de literatura indígena na Universidade Federal de Roraima-(UFRR).

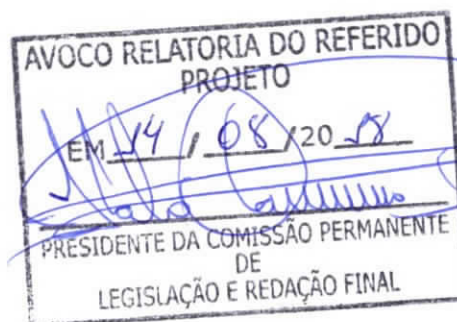
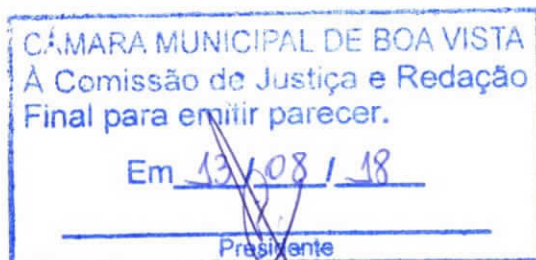

Prof. Linoberg Almeida
Vereador/REDE



Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final



Italo Otávio
Vereador



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DO RELATOR

Nos termos do art.69, inciso III, do regimento interno desta casa legislativa, passo a emitir o parecer do relator desta comissão permanente, sobre o **Projeto de Decreto Legislativo nº 108 de 06 de agosto de 2018**, de autoria do Vereador **Linoberg Almeida** no que dispõe sobre: “**Concede Mérito e Diploma de Gratidão da cidade de Boa Vista ao senhor Eliakim Rufino de Souza, pelos relevantes benefícios culturais e folclóricos prestados a cidade de Boa Vista**”.

Manifesto-me favorável à sua aprovação.

É o parecer, s.m.j.

Boa Vista-RR, 14 de agosto de 2018.

Ítalo Otávio

Vereador - relator



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER DA COMISSÃO

Nos termos do art.79, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o parecer do senhor relator, Vereador Ítalo Otávio sobre o **Projeto de Decreto Legislativo nº 108 de 06 de agosto de 2018**, de autoria do Vereador **Linoberg Almeida** no que dispõe sobre: **“Concede Mérito e Diploma de Gratidão da cidade de Boa Vista ao senhor Eliakim Rufino de Souza, pelos relevantes benefícios culturais e folclóricos prestados a cidade de Boa Vista”**.

Plenário da Câmara Municipal de Boa Vista-RR, 14 de agosto de 2018.

Ítalo Otávio
Presidente

Rondinele Tambasa
Vice-Presidente

Zélio Mota
Membro



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

ATA

Às oito horas do dia quatorze de agosto de dois mil e dezoito, reuniu-se a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, no gabinete do Vereador Zélio Mota na Câmara Municipal de Boa Vista – RR, com a presença dos vereadores, Ítalo Otávio - Presidente, Rondinele Tambasa – Vice-Presidente, Zélio Mota - Membro. Abertura: havendo número regimental, o senhor presidente declarou abertos os trabalhos e colocou à apreciação o parecer do **Projeto de Decreto Legislativo nº 108 de 06 de agosto de 2018**, de autoria do Vereador **Linoberg Almeida** no que dispõe sobre: **“Concede Mérito e Diploma de Gratidão da cidade de Boa Vista ao senhor Eliakim Rufino de Souza, pelos relevantes benefícios culturais e folclóricos prestados a cidade de Boa Vista”**. Colocado em discussão, e não havendo disposições em contrário, o parecer foi votado e **aprovado** por unanimidade, e não tendo nada mais a tratar, o senhor presidente deu por encerrado os trabalhos, e do que para constar, foi lavrada a presente ata que depois de lida e achada em conforme, vai por todos assinada. Plenário da Câmara Municipal de Boa Vista - RR.

Ítalo Otávio

Presidente

Rondinele Tambasa

Vice-Presidente

Zélio Mota

Membro

Matéria : VOTAÇÃO EM BLOCO PDL Nº 108, 109 E 110/2018

Autoria : Professor Linoberg

Ementa : VOTAÇÃO EM BLOCO PDL Nº 108, 109 E 110/2018.



Reunião : 9ª Reunião Ordinária - 2º Período/2018

Data : 29/08/2018 - 11:23:44 às 11:25:18

Tipo : Nominal

Turno : Único

Quorum : Maioria Simples

Condição : Maioria Simples

Total de Presentes 11 Vereadores

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
24	Albuquerque	PCdoB	Não Votou	
26	Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Não Votou	
25	Dra. Magnólia	PPS	Não Votou	
27	Genilson Costa	SD	Presidente	
28	Genival da Enfermagem	PTC	Não Votou	
29	Idazio da Perfil	PP	Sim	11:23:56
30	Ítalo Otávio	PR	Sim	11:24:45
8	Júlio Medeiros	PTN	Não Votou	
16	Manoel Neves	PRB	Sim	11:23:48
12	Mauricélio Fernandes	PMDB	Não Votou	
14	Mirian Reis	PHS	Sim	11:24:11
31	Nilvan Santos	PSC	Sim	11:24:48
32	Pastor Jorge	PSC	Sim	11:24:50
33	Professor Linoberg	REDE	Sim	11:24:45
18	Renato Queiroz	PSB	Sim	11:24:48
34	Rômulo Amorim	PTC	Não Votou	
35	Rondinele Tambasa	PODE	Não Votou	
39	Tayla Peres		Sim	11:25:01
36	Vavá do Thianguá	PSD	Sim	11:23:46
38	Zélio Mota	PSD	Não Votou	

Totais da Votação :

SIM
10

NÃO
0

TOTAL
10

Resultado da Votação :

APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Genilson Costa
Secretário Ad hoc: Ítalo Otávio



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 886, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

**CONCEDE O MÉRITO E DIPLOMA DE
GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA
AO SENHOR ELIAKIN RUFINO DE SOUZA
PELOS RELEVANTES BENEFÍCIOS
CULTURAIS E FOLCLÓRICOS
PRESTADOS A CIDADE DE BOA VISTA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz
saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

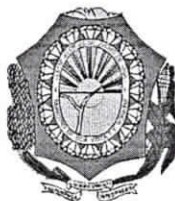
Art. 1º. Fica a concedido o Mérito e Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista
ao Senhor **ELIAKIN RUFINO DE SOUZA**, pelos relevantes benefícios culturais e
folclóricos prestados a Cidade de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Mérito e Diploma dar-se-á no
Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 29 de agosto de 2018.


MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



**ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA**



Ofício nº 313/2018/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 30 de agosto de 2018.

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Envio do Decreto Legislativo n.º 886/2018.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicitamos a publicação no Diário Oficial do Município do Decreto Legislativo n.º 886/2018 – anexo.

Informamos o envio da referida mídia do Decreto Legislativo para o e-mail diário@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

RECEBIDO
Em: 04/09/18
Horas: 09:30
Bolsina

Roraima, pelos seus serviços prestados no social e profissional aos cidadãos de Boa Vista e ao Estado de Roraima.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega das Honrarias, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam – se as disposições em contrário.

Boa Vista/RR, 29 de agosto de 2018.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 880, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO A SENHORA ODILENE MARQUES PINHEIRO – SUBTENENTE DO CORPO DE BOMBEIRO DE RR, POR SEU TRABALHO SOCIAL E PROFISSIONAL, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DA SOCIEDADE RORAIMESE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º. Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco à senhora MONIC SOARES SILVA, Tenente do Corpo de Bombeiros de Roraima, pelos seus serviços prestados no social e profissional aos cidadãos de Boa Vista e ao Estado de Roraima.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega da Medalha, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam – se as disposições em contrário.

Boa Vista/RR, 29 de agosto de 2018.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 886, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

CONCEDE O MÉRITO E DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA AO SENHOR ELIAKIN RUFINO DE SOUZA PELOS RELEVANTES BENEFÍCIOS CULTURAIS E FOLCLÓRICOS PRESTADOS A CIDADE DE BOA VISTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica a concedido o Mérito e Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista ao Senhor ELIAKIN RUFINO DE SOUZA, pelos relevantes benefícios culturais e folclóricos prestados a Cidade de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Mérito e Diploma dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 29 de agosto de 2018.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 887, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

CONCEDE MÉRITO E DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA A SENHORA CARMÉZIA EMILIANO PELOS RELEVANTES BENEFÍCIOS CULTURAIS E FOLCLÓRICOS PRESTADOS A CIDADE DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica a concedido o Mérito e Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista à senhora CARMÉZIA EMILIANO, pelos relevantes benefícios culturais e folclóricos prestados a Cidade de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Mérito e Diploma dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 29 de agosto de 2018.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 888, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.

CONCEDE MÉRITO E DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA E O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR JOSÉ MIRANDA DE AQUINO – ZEZÉ MAKU, PELOS RELEVANTES BENEFÍCIOS CULTURAIS E FOLCLÓRICOS PRESTADOS A CIDADE DE BOA VISTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica concedido o Mérito e Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista e o Título de Cidadão Boavistense ao senhor JOSÉ MIRANDA DE AQUINO – ZEZÉ MAKU pelos relevantes benefícios culturais e folclóricos prestados a cidade de Boa Vista.

Parágrafo Único – A solenidade de entrega do Mérito e Diploma dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 29 de agosto de 2018.

Mauricélio Fernandes de Melo
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 633/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com os artigos 75 a 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor Cicero Cândido Tavares da Silva, matrícula nº 12810, suspensas por meio da Portaria nº 272/2018, publicada no